

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS****APAC Masculina – Perdões / MG****003/2023**

A APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, no uso de suas atribuições, a fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 003/2023 nos termos seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

CLT, Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Contratação por prazo indeterminado por meio de processo seletivo simplificado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital amparadas pela Resolução 166/2021 da SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e Manual Descritivo de Cargos e Funções dos Funcionários das APAC's elaborado pela FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

**2. DOS CARGOS E VAGAS:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)</b>
Cozinheiro	01	44 horas semana	R\$ 1.797,96

**3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:****3.1 - Função: Cozinheiro(a)**

**3.1.1 - Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo. Saber cozinhar. Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs;

**3.1.2 - Descrição Sumária:** Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes;

**Amando o Próximo Amarás a Cristo!**

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

---

### 3.1.3 - Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto;
- Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria-prima para a cozinha, junto à Tesouraria;
- Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- Ensinar o ofício da culinária;
- Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

**3.1.4 - Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

### 3.2.5 - Competências:

**Conhecimentos:** 1º Grau completo; Conhecimentos de Culinária; Conhecimento do método APAC.

**Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, concentração e organização; Capacidade de liderança e treinamento. Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente.

**Atitudes:** Gostar de culinária; Ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; Ser paciente.

---

## 4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

**4.1** - O regime jurídico sob o qual será contratado o candidato à vaga de Cozinheiro(a), sob o qual será aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

**4.2** - Os contratos de trabalho, citados no item anterior, serão por prazo

---

**Amando o Próximo Amarás a Cristo!**

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

indeterminado; O(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situado a Rua Alzira de Souza Lima, 144, Jardim Nova Esperança, Perdões MG, CEP 37260-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

- 4.2.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.2.2** Carteira de Identidade;
- 4.2.3** CPF;
- 4.2.4** Comprovante de Endereço;
- 4.2.5** Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido pelo cargo);
- 4.2.6** Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 4.2.7** Cópia de Histórico Escolar;
- 4.2.8** Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- 4.2.9** Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

---

## **5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1** Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- 5.1.1** Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
- 5.1.2** Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- 5.1.3** Apoio logístico;
- 5.1.4** Sistema de Vigilância interna e externa.

---

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

- 6.1.1** Análise curricular (classificatório);
- 6.1.2** Avaliação de Conhecimentos da Metodologia APAC e Teste de Aptidão

---

**Amando o Próximo Amarás a Cristo!**

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

Profissional realizados.

**6.1.3** Entrevista consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, com questões objetivas idênticas para todos os candidatos que serão respondidos por escrito.

**6.2.** Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo, **especificando no currículo a qual cargo irá concorrer**, até às 17h do dia 28 de abril de 2023 para o seguinte endereço: APAC - situada à Rua Alzira de Souza Lima, 144, Jardim Nova Esperança, Perdões – MG, CEP 37260-000.

**6.3.** Os currículos também poderão ser encaminhados até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **[apacperdoes@fbac.com.br](mailto:apacperdoes@fbac.com.br)** com mensagem sob o título **“Edital de Contratação de funcionários APAC – Perdões/MG 003/2023”**, e **especificar no campo ASSUNTO a qual cargo irá concorrer**.

**6.4.** A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

**6.5.** A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

**6.6.** Após a convocação, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se para contratação.

**6.7.** A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

**6.8.** Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

**6.9.** A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

---

**7. SELEÇÃO:**

**7.1.** Comissão de Seleção: composta por 03 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAC.

**7.2.** Análise de currículo: 01 de maio de 2023 (Classificatório);

**7.3.** Avaliação de Conhecimentos do Método APAC: Prova de Conhecimentos no dia 02 de maio de 2023 às 08h na sede da APAC, podendo este horário ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos inscritos (Eliminatório);

**7.3.** Avaliação psicológica: 03 de maio de 2023 mediante convocação, em local a definir, às 08horas (para os três candidatos com melhor pontuação).

**7.4.** Entrevista com membros da comissão e presidente da Entidade: 05 de maio de 2023, mediante convocação, na sede da APAC, às 08h30min.

---

**7.5. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO**

**7.5.1** A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

**7.5.1.1** Tempo de experiência profissional ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

Acima de 1 (um) ano: 1 ponto

Acima de 3 (três) anos: 3 pontos (Nota máxima)

**7.5.1.2** Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

**7.5.1.3** Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo:

1 curso: 1 ponto

2 cursos : 2 pontos

3 ou mais cursos: 4 pontos

**7.5.2** Prova de Conhecimentos do Método APAC - (60 pontos);

**7.5.3** Avaliação Psicológica realizados na sede da APAC - (60 pontos);

**7.5.4** Entrevistas com membros da Comissão de Seleção e com o Presidente da APAC (10 pontos cada entrevista, totalizando 30 pontos) - Versarão sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana.

---

**8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

---

**Amando o Próximo Amarás a Cristo!**

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

---

**8.1** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

**8.2** Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- 1.** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2.** Maior pontuação na entrevista;
- 3.** Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme curriculum vitae apresentado.

---

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**9.1** O processo seletivo terá validade de 180 dias equivalendo-se a 06 (seis) meses, contados a partir da publicação resultado final da seleção no site da FBAC.

---

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

**10.2** Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

**10.3** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal;

**10.4** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

---

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

**11.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

Perdões – MG, 18 de maio de 2023.



Isilda Rodrigues Neves

Presidente da Diretoria Executiva

APAC – Perdões/MG